



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO N. 313, DE 6 DE OUTUBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, XXVI, do Regimento Interno e tendo em vista o disposto na Resolução nº 14, de 31 de outubro de 2002, bem como o que consta no Processo STJ nº 6812/2002,

RESOLVE:

CONCEDER progressão, com efeitos financeiros a partir do término do estágio probatório, para o quarto padrão da Classe "A" aos servidores abaixo relacionados, integrantes das carreiras judiciárias, na forma a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	a partir de:
S041046	Éber Altino Gomes de Andrade	Técnico Judiciário	10/10/2004
S041054	Ginanni Rocha de Araújo	Técnico Judiciário	12/10/2004
S041038	José Vieira Junior	Analista Judiciário	1º/10/2004
S041089	Leandra Domingues Guimarães	Analista Judiciária	21/10/2004
S041100	Moema Viana de Oliveira	Analista Judiciária	31/10/2004
S041062	Tânia Maria Flock Britto Junkes	Analista Judiciária	17/10/2004

Ministro EDSON VIDIGAL